

Em: 26/10/2022

CARIMBO / ASSINATURA

PORTARIA Nº 097/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".

M^a Rosângela Dias

Diretora Administrativa GURUPI PREV

Decreto nº 188, de 15/01/2021

1.993;

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 21 de junho de 2011 e ainda de acordo com o art. 24, VIII da Lei n. 8.666, de 21 de junho de

CONSIDERANDO que o Art. 24, VIII da Lei nº. 8.666/93, o qual dispõe, *in verbis*: "é dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;"

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 202201877,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensável a licitação para contratação da empresa para realização do serviço de postagem de documentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI – GURUPI PREV**, no valor estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser efetuado pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)**, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/7883-47, com endereço na Rua Teotônio Segurado, 21 Norte – Conjunto 01 – Lotes 5 e 6 – Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-128.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/7883-47	R\$ 3.500,00

Art. 2º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2022, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 26 dias do mês de outubro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV

Decreto 043/2021